SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 081/2015-2017 – CAU/MS, de 25 de fevereiro de 2015.**

Dispõe sobre a composição da Comissão Especial para a concessão de Patrocínios.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o inciso VII do art. 29 do Regimento Interno aprovado na Sessão Plenária Extraordinária nº 1, de 15 de dezembro de 2011 e,

Considerando os termos da Deliberação Plenária n. 066, de 14 de agosto de 2014, que regulamenta a concessão de patrocínios pelo CAU/MS;

Considerando que o art. 10 da Deliberação Plenária n. 066, de 14 de agosto de 2014, determina a análise técnica dos projetos com solicitação de patrocínio pelo CAU/MS, por uma Comissão Especial nomeada pelo Plenário, devendo esta ser composta por 03 (tres) conselheiros estaduais;

Considerando a decisão aprovada na 39ª Sessão Plenária Ordinária, de 25 de fevereiro de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Comissão Especial para análise técnica dos projetos com solicitação de patrocínio pelo CAU/MS, compostas pelos Conselheiros Estaduais Carlos Lucas Mali, Fabiano Costa e Giovana Dario Sbaraini.

**Art. 2º.** A Comissão Especial, na primeira reunião que realizar, escolherá o seu coordenador, dentre os membros designados.

**Art.3º.** A Comissão Especial será convocada pela Presidência do CAU/MS, quando houver necessidade de análise de solicitação de patrocínio para projetos.

**Art.4º.** A Comissão Especial deverá analisar os projetos, cabendo-lhe opinar a respeito dos dados técnicos das propostas e documentos dos solicitantes, conforme disposição da Deliberação Plenária n. 066/2014.

**Art. 5°.** Os pareceres da Comissão Especial serão submetidos à apreciação da Comissão de Finanças e Administração, para análise e decisão.

**Art. 6º.** Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Campo Grande, MS, 26 de fevereiro de 2015.

***Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA***
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL